

Breve Relato sobre Desafios no Combate a Infrações de Propriedade Industrial e Intelectual

Érika Bastos de Oliveira Carneiro

Juíza de Direito da 1ª Vara de São Pedro da Aldeia

Atendendo à Resolução da ENFAM de 02/03/2009, passo a dissertar acerca dos temas ministrados pela EMERJ, ressaltando-se que a abordagem a ser feita será atrelada à praticidade do tema, na medida do possível, diante da dificuldade de localização de muitos julgados acerca da matéria, diversamente do que ocorre quanto a outros temas jurídicos já muito debatidos pelos Tribunais.

Muito foi dito no curso acerca das características e diversas facetas assumidas pelas infrações contra a propriedade intelectual, em especial quanto à inclusão da pirataria em um grande esquema de organização criminosa, aliada à banalização de tais infrações pela sociedade e pelo Poder Público descompromissado com o desenvolvimento econômico em nível global.

Contudo, saliento alguns pontos, por compreendê-los como nodais para a correta abordagem deste tema de suma importância na atualidade – até porque envolve diversos grupos econômicos que ultrapassam fronteiras.

A pirataria como expressão da violação dos direitos de propriedade intelectual repercute na sociedade de forma devastadora. Em primeiro lugar, porque, como dito acima, está alicerçada em práticas comerciais que passaram a ser socialmente aceitas ao longo dos anos, “maquiadas” pelo falso discurso da necessidade de subsistência das camadas mais pobres da população.

Em segundo lugar, porque possui um alcance surpreendente, já que é alimentada pela população em todas as suas faixas de renda, o que revela a sua aceitação cultural. Isso se demonstra ainda com mais intensidade junto

à população latina, que possui valores flexíveis no que se refere a práticas comerciais legais e contribuição social através de pagamento de tributos cobrados pelo Poder Público.

Em terceiro lugar, porque, por trás de uma prática comercial aparentemente estéril, inofensiva, de pequeno alcance e regional, encontra-se escondido um forte esquema mundial, sustentando grandes organizações criminosas que utilizam a pirataria como mecanismo de multiplicação da renda obtida com a prática de ilícitos. A pirataria comprovadamente financia o terrorismo e as organizações criminosas ligadas ao tráfico ilícito de entorpecentes e de armas.

Aliás, são inúmeras as justificativas para que a pirataria seja considerada como fator corrosivo da sociedade, cabendo, entretanto, breve dissertação acerca de diversos pontos levantados no curso ministrado pela EMERJ, a partir de estudos realizados por profissionais técnicos que atuam nesse campo.

Além do que foi exposto, ressaltou-se que a pirataria é perigosa à saúde e à segurança, na medida em que produtos falsificados são colocados no mercado como se originais fossem, enganando o consumidor que, muitas vezes, nem sequer é beneficiado por preços mais acessíveis.

São inúmeros os casos de fabricação de brinquedos, remédios, bebidas alcoólicas, peças de automóveis, produtos de higiene pessoal, baterias de celulares falsificados, merecendo atenção os riscos que tais produtos podem representar ao consumidor, incluídas nesta categoria aquela parcela que tem ciência da falsificação e aquela que não consegue identificar o produto original do falsificado, tamanho o investimento em tecnologia no ramo da falsificação.

A pirataria provoca vultosos danos ao mercado de trabalho, já que enseja o crescimento do mercado de trabalho informal, desvantajoso para o trabalhador e para o Poder Público, que deixa de arrecadar, em virtude da falta de inserção do empregado no mercado formal.

A pirataria reduz consideravelmente a arrecadação de impostos, havendo estudos que indicam queda na tributação em cerca de 18 bilhões de reais por ano. Ademais, ela contribuiu para o aumento dos tributos em geral, já que as necessidades sociais vinculadas a planos de assistencialismo governamental, que possuem os tributos como fonte, que não para de crescer.

Sob outro ângulo, a pirataria acarreta a perda de investimento estrangeiro no país, já que muitas marcas internacionais possuem receio de se instalar em países com grandes redes de falsificadores. Ainda nessa linha de pensamento, a falsificação desestimula o investimento em pesquisa. Com a aniquilação da concorrência leal, os empresários sofrem com grande perda de lucros e são desestimulados a investir no desenvolvimento de novas tecnologias para manter a competitividade.

A pirataria incentiva a corrupção e o desrespeito à lei. Os valores sociais estão intrinsecamente ligados à forma como os poderes instituídos combatem as ilegalidades, de modo que, não havendo como se controlar a falsificação em larga escala, até pela existência de forte mercado consumidor, cria-se no meio social grande sentimento de impunidade e desordem.

Como sublinhado, a falsificação provoca a redução das vendas e, conseqüentemente, diminui a arrecadação de impostos e a geração de empregos formais. Em paralelo, a falsificação afeta a reputação das marcas e das sociedades empresárias, já que os produtos pirateados acabam por se misturar no mercado com originais, ainda que seja possível a distinção de suas características mais marcantes, em especial pelo preço.

De qualquer modo, há diversos exemplos no mercado nacional de marcas que foram extremamente afetadas pela pirataria e deixaram de existir.

A pirataria afeta a imagem e a credibilidade do Brasil no exterior, já que, em nosso país, à semelhança do que ocorre em diversos países vizinhos na América Latina, o mercado consumidor dos produtos falsificados é intenso. Aliás, no campo das perdas com esse sistema, estima-se um prejuízo de aproximadamente 1 trilhão de dólares por ano em todo o mundo. Nessa perspectiva, a falsificação é campo atraente, não só para aqueles diretamente ligados a organizações criminosas relacionadas a delitos mais graves, mas também para o pequeno “empresário” que deseja a obtenção de lucro fácil, com a utilização de matéria prima barata e de baixa qualidade, já que os produtos falsificados possuem grande aceitação no mercado consumidor e estão protegidos pela imensa impunidade que assola o país.

O combate a essa prática comercial ilícita é um desafio encarado por todos os países do mundo, que possuem mercado consumidor significativo. Aliás, a teia de falsificação, assim como todas as modalidades de geração de riquezas, foi afetada também pelo fenômeno da globalização. Na atualidade,

grande parte da produção de falsificados vem da China, país que apresenta notória fragilidade em direitos trabalhistas e humanitários. De modo que, utilizando a mão de obra quase escrava, os chineses conquistaram essa parcela do mercado mundial, assim como o fizeram também como o comércio legal de produtos originais.

Agora, os problemas que vêm sendo enfrentados para o combate à pirataria, como fenômeno mundial, são inúmeros, sendo destacados a seguir os mais evidentes.

1 - A existência de múltiplos intermediários dificulta a identificação da rede de falsificação e rotas de comércio de produtos pirateados.

2 - A falta de interesse político, em especial pela grande corrupção nos poderes públicos, faz como que o mercado da pirataria não seja apropriadamente combatido.

3 - O conflito de interesses do poder político que não deseja desagradar a parcela da população que o elegeu e configura grande mercado consumidor e, às vezes, produtor ou intermediário dentro do esquema da pirataria.

4 - Há demanda muito maior do que a oferta, o que estimula o consumo de produtos falsificados de baixa qualidade, mais acessíveis.

5 - Além disso, os produtos genuínos possuem altos preços, o que torna o produto pirateado atraente e extremamente competitivo no mercado.

6 - A sociedade acredita erroneamente que, na falsificação, há um ilícito sem vítima, quando não percebe que a maior vítima é própria população consumidora e trabalhadora.

7 - Por outro lado, a legislação sobre a matéria é insuficiente, destoada da realidade e sem grandes perspectivas de mudança, já que os empresários não atuam conjuntamente através de lobbies junto aos Poderes Legislativos em geral.

No Brasil, podem ser observados, além dos problemas acima, outros decorrentes de suas peculiaridades, como a grande extensão de fronteira, seja ela terrestre ou marítima, o que dificulta a atuação da polícia para combater a entrada ilegal de produtos no território nacional. O Brasil é destinatário final da rota e não apenas um país de passagem, diante do amplo mercado consumidor local.

Aliado a isso, é possível verificar que o problema foi apenas recentemente identificado pelas autoridades brasileiras, de modo que ainda não houve alteração legislativa significativa, nem tampouco tempo suficiente para que fosse lançada campanha de combate à pirataria, eficaz a ponto de invadir o inconsciente coletivo.

Ademais, os órgãos de repressão não são capacitados, com atuação informal, já que não dispõem de pessoal e recursos financeiros suficientes, havendo grande desconhecimento do tema, além de grande deficiência no procedimento investigatório em decorrência do mencionado desconhecimento.

Por fim, ressalto que essa é apenas uma breve exposição sobre os inúmeros temas tratados no módulo ministrado, que muito contribuiu para a discussão e a reflexão dos magistrados integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. ❖